

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012

1

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997	Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012
	Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:	“ Art. 3º”(NR)
IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;	IV – à informação adequada e disponível em sítio eletrônico sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, e sobre a utilização dos créditos constituídos em modalidades de pagamento antecipado, assegurada sua privacidade;
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

